



LEI Nº. 673/76, DE 09 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre alteração de padrão de vencimentos.

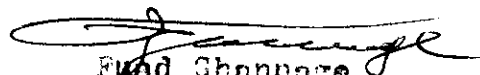
FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em suas sessões ordinária e extraordinária realizadas no dia 6/9/76, conforme autógrafo nº... 13/76 de 8/9/76.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o padrão de vencimentos do cargo de "encarregado de obras" criado pela Lei nº 537/72, do padrão "E" para o padrão "I".


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas com verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de setembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de setembro de 1976.


Fuad Ghannage
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data


Oswaldo Seron
secretário